

MEM. N.º 054/71

STVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Beldérisa Balnéria de Caraguatuba, um crédito Especial de Impostos de Cr\$111,28 (cento e onze cruzeiros e vinte e oito centavos), destinando a fazer face ao pagamento do salário-família, referente a um dependente do sr. Jorge Macedo, Encargado de Família, referência 10, desta Câmara Municipal, correspondente ao mês de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do crédito ora aberto pelo artigo anterior, será pela anulação parcial da verba: 100.00 Câmara Municipal - 3.2.3.3.03 - Transferência de Assistência e Previdência Social - ficha 18 "Salário Família", na importância de Cr\$111,28 (cento e onze cruzeiros e vinte e oito centavos).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Caraguatuba, 18 de novembro de 1971.

Assado
STVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registra e publica na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura de Beldérisa Balnéria de Caraguatuba, aos 18 de novembro de 1971.

Car.
GILRILTON PEREIRA GABRINI - Oficial do Gabinete
responsável pela Divisão de Expediente e Material